

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 252/2014
MODALIDADE: Pregão 3/2014

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 11.456.420/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade de Pregão, do tipo Menor preço, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas atualizações. Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 26/06/14 até às 09:00, os quais deverão ser entregues na Sala de Licitações e Contratos. O início da sessão publica ocorrerá às 09:30, do dia da entrega dos envelopes.

1. OBJETO

1.1 REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AUDIO; MOBILIÁRIO EM GERAL; APAREL. EQUIP.UTENS. MEDIC. LAB. E HOSP.; E VEICULO NOVO), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DE RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE.

SENDO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	NO BREAK:1) Entrada Bivolt automático (115V/220V) e Saída (115V); a.2) Alarme Sonoro para sinalização de eventos como queda de rede; a.3) Capacidade de carga mínima de 1kVA e de armazenamento de pelo menos 9Ah; a.4) Proteções contra sobrecarga, surtos de tensão, curto-circuito, subtensão e sobretensão e contra descarga profunda da bateria; a.5) Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica; a.6) Mínimo de 4 tomadas elétricas de saída padrão NBR 14136 (padrão novo); a.7) Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal; a.8) Garantia mínima de 12 meses;		
2	8,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): a.1) Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; a.2) 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; a.3) Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo offboard, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express		

			16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres; a.4) Sistema de detecção de intrusão de chassis.		
3	1,00	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: a) Características do equipamento: a.1) Funções imprimir, digitalizar, fax e copiar; a.2) Tensão alimentação 220 v a.3) Velocidade mínima de impressão de 20 ppm; a.4) Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; a.5) Compatibilidade mínima com os sistemas operacionais Windows 7, 2000, XP, Vista, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS X 10.3 ou superior e GNU-Linux OS (32 e 64 bit quando aplicável); a.6) Capacidade mínima de Entrada de 200 folhas; a.7) Capacidade mínima de Saída de 80 folhas; a.8) Memória mínima de 64MB; b) Tipo de Mídia: b.1) Pelo menos A5, A4, carta e ofício; c) 4.3.3 Conexões mínimas: c.1) Conexão USB 2.0; c.2) Ethernet 10/100; d) 4.3.4 Scanne		
4	1,00	UN	IMPRESSORA LASER COMUM: a) Características do equipamento: a.1) Tecnologia de impressão Laser/LED; a.2) Resolução mínima de 600x600 dpi; a.3) Processador mínimo 667 Mhz; a.4) Memória mínima de 256MB; a.5) Velocidade de impressão em modo rascunho igual ou superior a 40 ppm (quarenta páginas por minuto) em preto; a.6) Tamanho de papéis suportados no mínimo A5, A4, carta e ofício; a.7) Função de impressão em frente e verso automático ("duplex"); a.8) Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões: i) USB; ii) Ethernet 10/100/1000; a.9) Apresentar uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas e uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento		
5	1,00	UN	COMPUTADOR PORTATIL:a) PLACA PRINCIPAL a.1) Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; a.2) Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; a.3) Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante		

			especificados; a.4) Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; a.5) Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido)		
6	1,00	UN	PROJETOR DE MULTIMÍDIA: (Datashow) a.1) Tecnologia LCD matriz ativa TFT x 3 painéis, 16.7 milhões de cores; a.2) Resolução nativa XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9; a.3) Resolução mínima de 540 linhas de TV; a.4) Compatibilidade com sinais VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p; a.5) Nível de ruído máximo de 39dB em modo normal e de 33dB em modo eco; a.6) Brilho mínimo: 2500 ANSI lumens; a.7) Razão de contraste mínima de 2000:1; a.8) Lente de projeção com zoom manual x 1.2; a.9) Vida útil da lâmpada de projeção mínima 3000h (modo normal) e 5000h (modo econômico)		
7	1,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO: a.1) Tela projeção tripé retrátil manual; a.2) Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 M (+ ou - 10%); a.3) Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; a.4) Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; a.5) Deverá possuir superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; a.6) Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; a.7) Garantia de 12 (doze) meses;		
8	1,00	UN	APARELHO DE DVD: Com controle remoto, Reproduz: DVD; DVD+R/RW; DVD-R/RW; SVCD; DVCD; CD; CD-R/RW; MP3; Photo CD (JPEG) e MP3, entrada UBS, alimentação do aparelho bivolt, funções de reprodução: zoom, multiângulo, programação, repetição, 220 volts.		
9	1,00	UN	TELEVISOR: TV 42" LED, Full HD com Conversor Digital e Entradas HDMI e USB, Conexões: 1 entrada		

			VGA (D-Sub 15pinos); 1 entrada Ethernet – RJ45; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 3 entradas HDMI; 2 entradas de Vídeo e Áudio estéreo; 1 entrada de Vídeo Componente; 1 saída de Áudio Digital Coaxial; 1 saída de Vídeo e Áudio Estéreo; 1 saída para Fone de Ouvido, 220 volts.		
10	14,00	UN	AR CONDICIONADO: Ar - Condicionado Split; Quente/Frio; 12.000 BTUs; 220V; com Filtro anti-bacterias; controle remoto com display de cristal líquido; funções do aparelho: Jet: resfriamento rápido do ambiente. Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar. Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa). Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir. Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado. Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação). Time: liga ou desliga automaticamente o produto.		
11	1,00	UN	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTES: aquecedor / ventilador / desumidificador; Aquecimento por termoventilação; Desligamento automático; Controle de temperatura por termostato; Gabinete que suporta altas temperaturas; Triplo sistema de segurança: 1. Protetor térmico, 2. Termostato, 3. Materiais plásticos aditivados; Três níveis de potência: Dois para aquecimento e Um para ventilação; Silencioso; Alça para facilitar o transporte; Base estável que evita acidente por tombamento. Voltagem: 220 Volts e Potência: 2000 W.		
12	2,00	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Bebedouro de garrafão coluna serve água natural e gelada, acomodando garrafão de 10 ou 20 litros; 220 volts.		
13	23,00	UN	BALDE a PEDAL/LIXEIRA: Aço Inoxidável, Acabamento Alto brilho, Tampa com ressaltado estampado, Possui balde interno removível, Alça para transporte, Apoios de borracha na base, Ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado, capacidade para no mínimo 15 litros.		
14	2,00	UN	BRAÇADEIRA PARA		

			INJEÇÃO:estofada, fabricante em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos, altura regulável. Apoio em chapa com estofado;		
15	1,00	UN	MESA DE EXAMES: Estrutura em madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Leito estofado revestido por courvin; Duas cabeceiras reguláveis por meio de cremalheira;Possui seis gavetas laterais, duas bandejas de aço inox e duas portas;Possui prateleira interna;Puxadores metálicos cromados; Corrediças metálicas; Comprimento total185cm; Largura total63cm; Altura total85cm; Possui suporte para papel		
16	2,00	UN	MOCHO: Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em couirino;Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em couirino; Altura regulável através pistão a gás;Cinco pés providos de rodízios de 2” de diâmetro;Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência.		
17	3,00	UN	NEGATOSCÓPIO: Estrutura em aço inoxidável; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Parte frontal em chapa de acrílico;Para uso em parede/ 1 corpo; Acompanha duas lâmpadas; fluorescentes de 15W; 220 volts; Comprimento total 38cm; Largura total 14cm; Altura total 53cm		
18	2,00	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Simples com haste/auscultador em aço inoxidável; Tubo confeccionado em PVC; Olivas produzidas em plástico (material resistente).		
19	5,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
20	1,00	UN	ESFIGMOMANOMETROOBESO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
21	7,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
22	2,00	UN	ULTRASSOM ODONTOLOGICO: Caneta/ transdutor do ultrassom		

			autoclavável; com pedal de acionamento; modo de operação digital; sem jato de bicarbonato; Voltagem 127 / 220V; com três pontas.		
23	1,00	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; Ventoinha de refrigeração nos motores; Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório); Acompanha dois refis para futura substituição; Mangueira do motor metálica e flexível; Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Válvula de alívio (solenóide); Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço		
24	1,00	UN	JATO DE BICARBONATO: Com base metálica para estabilidade; caneta convencional; com desumidificador; possui filtro de ar com drenagem automática;		
25	2,00	UN	FOTOPOLIMERIZADOR: Fotopolimerizador Odontológico Led sem fio, Restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos; Potência de 1500 mW/cm; Emite luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, gerando um mínimo de aquecimento na resina e no dente; Consumo de energia elétrica até 6 vezes menor, com um Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 1500 mW/cm; Caneta portátil para fotopolimerização com bateria interna; Voltagem 220.		
26	1,00	UN	SELADORA: Tipo automática/contínua; Aplicação de grau cirúrgico; Largura da solda: 13 mm; Sistema de selagem contínua; Velocidade da selagem: 7m/min; Arraste da embalagem por correias sincronizadas; Controle da temperatura digital; Acionamento do motor através de uma chave; Potência: 400watts; Tensão: 220V		
27	3,00	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Em alumínio; dobrável em X; com braços fixos; pés removível; com		

			elevação para pernas ; com assento /encosto em nylon; freios bilaterais.		
28	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Fabricada em alumínio com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés removível e com elevação para pernas.		
29	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO: Cadeira de Rodas com estrutura tubular de alumínio, dobrável em duplo X, encosto almofadado, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço fixo, apoio de pés com regulagem de altura e elevação de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto.		
30	1,00	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: de fibra ótica, com 2 laminas de aço inox (uma reta nº 0 e outra reta de nº 1), alimentado por pilha.		
31	1,00	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO: de fibra ótica, com 3 laminas de aço inox curvas nº 2,3 e 4, alimentado por pilhas		
32	1,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL: Balão em silicone translúcido autoclavável; tamanho Infantil; máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato); Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável); Manual de instruções.		
33	1,00	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Adaptáveis a pacientes adulto e Infantil; Bateria recarregável; Energia: 150-200-200 (Joules); Display de LCD com traçado do ECG (eletrocardiograma na tela); Mensagem por comando de texto e voz em tempo real; Beep de orientação a sincronização da RCP; Alça integrada no próprio gabinete.		
34	1,00	UN	ELETROCARDIOGRAFO: Tecnologia digital de impressão simultânea das 12 derivações; Tecnologia integrada : eletrocardiografo portátil + armazenamento de dados + monitor de ECG + gerenciador de banco de dados; - Não requer computador para coleta de exames. Os dados são armazenados para posterior transferência para o PC; - Memória		

			interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão e comunicação via USB (pen drive) ou transferência através de rede ethernet; Compacto e leve com bateria interna recarregável de lítio de alta capacidade e funcionamento em AC 220V; Entrada de dados completa do paciente incluindo nome, idade, sexo, altura, peso e pressão sistólica/diastólica.		
35	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:Lâmpada Halógena de 20 Watts; Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com 5 rodízios para maior estabilidade;Corpo em metal esmaltado; Voltagem: 220 Volts		
36	1,00	UN	OXIMETRO DE PULSO:Oxímetro de Pulso com Curva Pletismográfica (de mesa); tecnologia digital permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.		
37	2,00	UN	LANTERNA CLINICA: De LED (LED de alta potência), confeccionada em aço, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através pilhas.		
38	1,00	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA PARA OBESOS:Balança Digital Adulto; Capacidade 300 kg, divisões de 50g;Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m;Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência;Estrutura em aço carbono;Cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Voltagem Bivolt automático.		
39	1,00	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL: Cobertura em ABS;Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g;Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes;Pés reguláveis ;Função TARA, até 15 kg;Display com 6 dígitos; Fonte Automática (100 a 240V).		

40	2,00	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO: Estrutura da Balança Antropométrica: Digital; Fabricada em chapa de aço carbono pintada; Capacidade de Pesagem até 200 kilos com divisões a cada 100 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 38 cm x 29 cm; Régua Antropométrica medindo até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 cm; Possui Tapete antiderrapante; Pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento; Possui Função de TARA; Pannel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automatico.		
41	5,00	UN	OTOSCÓPIO: Composição: Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante, Fibra óptica para transmissão da luz fria, Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação, Sistema vedado para otoscopia pneumática, Cabo metálico, - Lâmpada Halógena de 2,5V 05 espéculos permanentes de calibres diferentes, Bateria recarregável, 01 estojo para acondicionamento.		
42	5,00	UN	DETECTOR FETAL: detector fetal digital portátil; contém componentes de transmissor de sinal de ultra-som e um receptor , unidade de processamento de sinais analógicos , a unidade de cálculo da FCF , unidade de controle display LCD; saída de áudio e pode ser conectado com fone de ouvido ou gravador com entrada de áudio; Alto-falante embutido; Três modos de trabalho: modo de exibição da FCF em tempo real , em média modo display mode e manual FHR display LCD; Desligamento automático : Após 1 minuto sem sinal, desliga-se automaticamente.		
43	2,00	UN	MESA GINECOLÓGICA: tubular, estofada, leito todo revestido em courvin. Par de porta coxas reguláveis e estofados, suporte p/balde sob o leito, armação tubular esmaltada, pés com ponteiras. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos através de cremalheiras.		
44	2,00	UN	NEBULIZADOR PORTATIL: Inalador Nebulizador Ultra-sônico Portátil, Câmara Fechada de Água: Dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema. Timer de Desligamento Automático. Ultra-Sônico: Não gera		

			ruído e produz micropartículas nebulizadas. Compacto, Máscaras de silicone. (adulto e infantil). Com uma saída simultânea, Bivolt Automático 110 / 220.		
45	1,00	UN	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Central de Inalação 4 saídas, Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico isento de óleo; Fluxômetro para ar comprimido; Micronebulizadores completo; Potencia de 1/3 HP; Voltagem 220.		
46	1,00	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor): Articulação central única, Não necessita fixar no chão, Pedal de comando para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto da cadeira, volta a zero e posição de trabalho sincronizada, Braços de apoio construídos em PU injetado com alma de aço curtos e fixos, Encosto de cabeça anatômico, removível e bi-articulável, Lâmina do encosto de cabeça cromada e polida, Atuador moto-redutor com rosca sem fim (isento de óleo), Equipo odontológico tipo Cart com movimentação horizontal e vertical com trava mecânica, Seleção automática das pontas controlada por blocos de acionamento pneumático, Bandeja em Inox, Terminal para micro motor, T		
47	1,00	UN	VEICULO ZERO KILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:2014, MODELO:2014, 04 PORTAS, MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA DE 075 HP, COR BRANCA, EQUIPADA COM LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TAPETES E PROTEÇÃO DE MOTOR.		
48	5,00	UN	MESA DE ESCRITORIO: Base de Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões de 03 a 04 gavetas e 01 das gavetas com chave; Material de confecção Madeira/MDP/MDF/Similar; Sem portas; com suporte para CPU, teclado e Impressora; Composição Simples; Correções metálicas; sem		

			rodízios; Brilho fosco;		
49	6,00	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Estrutura pintada em tubos de aço inox; Piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante; Pés com ponteiros em PVC. Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente.		
50	4,00	UN	ESTANTE: Estante de aço desmontáveis, reforçadas; Prateleiras confeccionadas em chapa de aço "22" (0,75 mm), reforço longitudinal em forma de ômega na parte inferior, cantoneiras (colunas) em chapa "14" (1,9 mm), travamento em "X" nas costas e laterais. Com fechamento nas costas e laterais. Chapa tratada contra oxidação; 2,00 m (alt.) x 0,92 m (larg.) x 0,30 m (prof.) 28 Vãos de escaninho / 8 Prateleiras; Capacidade por prateleira no mínimo 100 kg.		
51	2,00	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 100 Kg por prateleira. Com fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.		
52	27,00	UN	CADEIRA: Cadeira fixa modelo secretaria executiva, estofada com espuma injetada, revestida em couro, estrutura 04 pés; Aço/ferro pintado; sem rodas, sem braços.		
53	10,00	UN	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA Estofada em Couro, acento com regulagem de altura e profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Com assento de espuma laminada de 35mm e densidade 55 Kg/m ³ . Base giratória com 5 elementos (pés), evitando quedas. Proteção plástica nas pontas de cada elemento. Regulagem de altura na estrutura central e Regulagem horizontal do encosto. Cilindro de gás central. Canopla plástica de proteção no eixo central.		
54	7,00	UN	ARMARIO: Armário para escritório 2 portas e 3 prateleiras, Madeira/MDF; tamanho no mínimo 1,80 m x 0,75 m.		
55	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO: Mesa reunião oval com tampo de 50 mm de espessura, fabricado em MDF, pés		

			painel ou metálico com passagem de fiação, com aproximadamente 20 lugares.		
56	18,00	UN	LONGARINA: Longarina secretaria sem braço 4 lugares possui concha dupla, com assento e encosto estofado, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50X30, com sapatas niveladoras em nylon.		
57	4,00	UN	ARQUIVO: com 4 gavetas para pasta suspensa, Puxadores de polipropileno, corredeira metálica, tranca com chave para todas as gavetas, Produzido em MDF, Revestido em BP; Sapatas reguláveis, deslizamento da gaveta com trilho telescópio.		
58	2,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA: Confeccionada em melaminico 18 mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70x30 mm, com sapatas niveladoras. Dimensões: 600mm(largura) x 410 mm (profundidade) x 740 mm (altura).		
59	2,00	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 50 Kg por prateleira. Com fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.		

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, data e horário especificados abaixo:

LOCAL: Rua 12 de Outubro, 242 – Sala de Licitações – Romelândia – SC.

DATA: 26/06/14

HORÁRIO: 09:00.

3.1.2 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

3.1.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial" ou "Documentos de Habilitação"), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252 /2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3 /2014.
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 26/06/14 HORA:09:30 .

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252 /2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3 /2014 .
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 26/06/14 HORA: 09:30.

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Da Prefeitura Municipal de Romelândia - SC; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4 - A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Romelândia - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação ou na própria seção, quando da realização do Pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os bens, objeto da presente licitação.

3.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.9 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.10 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)

4.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, assinada a última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

II - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (Trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV - Conter preço unitário por item;

4.2 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.5 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter: ANEXO II.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, nesta hipótese, com firma reconhecida como autêntica por tabelião e em ambos os casos acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para

sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

6.3.1 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Romelândia, à vista do original.

6.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

6.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração de fatos impeditivos de habilitação, caso contrário será desclassificada.

7.2 - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do Menor Preço por Item:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.2 - Etapa de **Classificação de Preços**.

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 8.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

8.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.8, 8.2.11 e 8.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do subitem 17.1, deste Edital.

8.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe

adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.3.7 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Romelândia, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

9.4 Aberta as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006 e ao Decreto nº 19.938, de 31/07/2007 do Poder Executivo Estadual, observará as seguintes condições abaixo:

9.5.1 Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.5.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

- 9.5.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem 9.5.2, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em conformidade com item 9.5.2, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado, com respaldo do parágrafo. 7º do inciso III do art. 5º do Decreto nº 19.938 de 31/07/2007, sob pena de preclusão;
- 9.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.5.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 9.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.5.8 O disposto no item 9.4 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.5.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada lote do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 10.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua 12 de Outubro, 242 – Romelândia – SC.
- 10.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Romelândia fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11 - DO CONTRATO

- 11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.
- 11.2 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

11.3 - O objeto deste edital será feito dentro do Território do Município de Romelândia.

11.4 - O prazo para entrega do objeto deste será imediato após solicitação do município, sendo que, após a retirada e/ou transmissão via fax da respectiva Ordem de Compra, a empresa deve imediatamente efetuar a entrega.

11.5 - A CONTRATADA se obriga a proceder à entrega do bem cotado, no prazo previsto, nas condições contratadas.

11.6 - A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

11.7 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Código do Elemento	Nome do Elemento	Código do Projeto/Atividade
449052300000	Maquinas E Equipamentos Energeticos	SAUDE PARA TODOS /AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052350000	Equipamentos De Processamento De Dados	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052330000	Equipamentos Para Audio	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052340000	Maquinas utencilios e equipamentos diver	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052080000	Apar.Equip.Utens.Med. Lab. e Hosp.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052520000	Veiculos De Tracao Mecanica	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
449052420000	Mobiliario Em Geral	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

13 - DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS

13.1 - O preço máximo cotado para o item cotado será de:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT
1	3,0	UN	NO BREAK:1) Entrada Bivolt automático (115V/220V) e Saída (115V); a.2) Alarme Sonoro para sinalização de eventos como queda de rede; a.3) Capacidade de carga mínima de 1kVA e de armazenamento de pelo menos 9Ah; a.4) Proteções	700,00

			contra sobrecarga, surtos de tensão, curto-circuito, subtensão e sobretensão e contra descarga profunda da bateria; a.5) Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica; a.6) Mínimo de 4 tomadas elétricas de saída padrão NBR 14136 (padrão novo); a.7) Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal; a.8) Garantia mínima de 12 meses;	
2	8,0	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): a.1) Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; a.2) 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; a.3) Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo offboard, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres; a.4) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipment	1.941,00
3	1,0	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: a) Características do equipamento: a.1) Funções imprimir, digitalizar, fax e copiar; a.2) Tensão alimentação 220 v a.3) Velocidade mínima de impressão de 20 ppm; a.4) Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; a.5) Compatibilidade mínima com os sistemas operacionais Windows 7, 2000, XP, Vista, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS X 10.3 ou superior e GNU-Linux OS (32 e 64 bit quando aplicável); a.6) Capacidade mínima de Entrada de 200 folhas; a.7) Capacidade mínima de Saída de 80 folhas; a.8) Memória mínima de 64MB; b) Tipo de Mídia: b.1) Pelo menos A5, A4, carta e ofício; c) 4.3.3 Conexões mínimas: c.1) Conexão USB 2.0; c.2) Ethernet 10/100; d) 4.3.4 Scanne	1.000,00
4	1,0	UN	IMPRESSORA LASER COMUM: a) Características do equipamento: a.1) Tecnologia de impressão Laser/LED; a.2) Resolução mínima de 600x600 dpi; a.3) Processador mínimo 667 Mhz; a.4) Memória mínima de 256MB; a.5) Velocidade de impressão em modo rascunho igual ou superior a 40 ppm (quarenta páginas por minuto) em preto; a.6) Tamanho de papéis suportados no mínimo A5, A4, carta e ofício; a.7) Função de impressão em frente e verso automático ("duplex"); a.8) Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões: i) USB; ii) Ethernet 10/100/1000; a.9) Apresentar uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas e uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento	821,00
5	1,0	UN	COMPUTADOR PORTATIL:a) PLACA PRINCIPAL a.1) Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; a.2) Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; a.3) Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante	2.500,00

			especificados; a.4) Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; a.5) Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido)	
6	1,0	UN	PROJETOR DE MULTIMIDIA: (Datashow) a.1) Tecnologia LCD matriz ativa TFT x 3 painéis, 16.7 milhões de cores; a.2) Resolução nativa XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9; a.3) Resolução mínima de 540 linhas de TV; a.4) Compatibilidade com sinais VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p; a.5) Nível de ruído máximo de 39dB em modo normal e de 33dB em modo eco; a.6) Brilho mínimo: 2500 ANSI lumens; a.7) Razão de contraste mínima de 2000:1; a.8) Lente de projeção com zoom manual x 1.2; a.9) Vida útil da lâmpada de projeção mínima 3000h (modo normal) e 5000h (modo econômico)	2.000,00
7	1,0	UN	TELA DE PROJEÇÃO: a.1) Tela projeção tripé retrátil manual; a.2) Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 M (+ ou - 10%); a.3) Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; a.4) Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; a.5) Deverá possuir superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; a.6) Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; a.7) Garantia de 12 (doze) meses;	450,00
8	1,0	UN	APARELHO DE DVD:Com controle remoto, Reproduz: DVD;DVD+R/RW;DVD-R/RW;SVCD; DVCD;CD;CD-R/RW;MP3;Photo CD (JPEG) e MP3, entrada UBS, alimentação do aparelho bivolt, funções de reprodução: zoom, multiângulo, programação, repetição, 220 volts.	127,00
9	1,0	UN	TELEVISOR: TV 42" LED,Full HD com Conversor Digital e Entradas HDMI e USB , Conexões: 1 entrada VGA (D-Sub 15pinos); 1 entrada Ethernet – RJ45; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 3 entradas HDMI; 2 entradas de Vídeo e Áudio estéreo; 1 entrada de Vídeo Componente; 1 saída de Áudio Digital Coaxial; 1 saída de Vídeo e Áudio Estéreo; 1 saída para Fone de Ouvido, 220 volts.	2.300,00
10	14,0	UN	AR CONDICIONADO:Ar - Condicionado Split; Quente/Frio; 12.000 BTUs; 220V; com Filtro anti-bacterias; controle remoto com display de cristal líquido;funções do aparelho:Jet: resfriamento rápido do ambiente. Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar. Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa). Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir. Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado. Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação). Time:	1.300,00

			liga ou desliga automaticamente o produto.	
11	1,0	UN	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTES: aquecedor / ventilador / desumidificador; Aquecimento por termoventilação; Desligamento automático; Controle de temperatura por termostato; Gabinete que suporta altas temperaturas; Triplo sistema de segurança: 1. Protetor térmico, 2. Termostato, 3. Materiais plásticos aditivados; Três níveis de potência: Dois para aquecimento e Um para ventilação; Silencioso; Alça para facilitar o transporte; Base estável que evita acidente por tombamento. Voltagem: 220 Volts e Potência: 2000 W.	150,00
12	2,0	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Bebedouro de garrafão coluna serve água natural e gelada, acomodando garrafão de 10 ou 20 litros; 220 volts.	598,00
13	23,0	UN	BALDE a PEDAL/LIXEIRA: Aço Inoxidável, Acabamento Alto brilho, Tampa com ressaltado estampado, Possui balde interno removível, Alça para transporte, Apoios de borracha na base, Ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado, capacidade para no mínimo 15 litros.	200,00
14	2,0	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: estofada, fabricante em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos, altura regulável. Apoio em chapa com estofado;	180,00
15	1,0	UN	MESA DE EXAMES: Estrutura em madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Leito estofado revestido por courvin; Duas cabeceiras reguláveis por meio de cremalheira; Possui seis gavetas laterais, duas bandejas de aço inox e duas portas; Possui prateleira interna; Puxadores metálicos cromados; Corrediças metálicas; Comprimento total 185cm; Largura total 63cm; Altura total 85cm; Possui suporte para papel	1.700,00
16	2,0	UN	MOCHO: Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em courino; Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em courino; Altura regulável através pistão a gás; Cinco pés providos de rodízios de 2" de diâmetro; Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência.	500,00
17	3,0	UN	NEGATOSCÓPIO: Estrutura em aço inoxidável; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Parte frontal em chapa de acrílico; Para uso em parede/ 1 corpo; Acompanha duas lâmpadas; fluorescentes de 15W; 220 volts; Comprimento total 38cm; Largura total 14cm; Altura total 53cm	300,00
18	2,0	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Simples com haste/auscultador em aço inoxidável; Tubo confeccionado em PVC; Olivas produzidas em plástico (material resistente).	150,00
19	5,0	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.	100,00
20	1,0	UN	ESFIGMOMANOMETRO OBESO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.	180,00
21	7,0	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em	150,00

			PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.	
22	2,0	UN	ULTRASSOM ODONTOLOGICO: Caneta/ transdutor do ultrassom autoclavável; com pedal de acionamento; modo de operação digital; sem jato de bicarbonato; Voltagem 127 / 220V; com três pontas.	850,00
23	1,0	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; Ventoinha de refrigeração nos motores; Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório); Acompanha dois refis para futura substituição; Mangueira do motor metálica e flexível; Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Válvula de alívio (solenóide); Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço	2.200,00
24	1,0	UN	JATO DE BICARBONATO: Com base metálica para estabilidade; caneta convencional; com desumidificador; possui filtro de ar com drenagem automática;	850,00
25	2,0	UN	FOTOPOLIMERIZADOR:Fotopolimerizador Odontológico Led sem fio, Restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos;Potência de 1500 mW/cm;Emite luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, gerando um mínimo de aquecimento na resina e no dente; Consumo de energia elétrica até 6 vezes menor, com um Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 1500 mW/cm; Caneta portátil para fotopolimerização com bateria interna; Voltagem 220.	950,00
26	1,0	UN	SELADORA:Tipo automática/continua; Aplicação de grau cirúrgico; Largura da solda: 13 mm;Sistema de selagem contínua;Velocidade da selagem: 7m/min;Arraste da embalagem por correias sincronizadas;Controle da temperatura digital;Acionamento do motor através de uma chave;Potencia: 400watts; Tensão: 220V	5.000,00
27	3,0	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Em alumínio; dobrável em X; com braços fixos; pés removível; com elevação para pernas ; com assento /encosto em nylon; freios bilaterais.	900,00
28	1,0	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL:Fabricada em alumínio com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés removível e com elevação para pernas.	700,00
29	1,0	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO: Cadeira de Rodas com estrutura tubular de alumínio, dobrável em duplo X, encosto almofadado, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço fixo, apoio de pés com regulagem de altura e elevação de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto.	1.500,00
30	1,0	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: de fibra ótica, com 2	800,00

			laminas de aço inox(uma reta nº 0 e outra reta de nº 1), alimentado por pilha.	
31	1,0	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO: de fibra ótica, com 3 laminas de aço inox curvas nº 2,3 e 4, alimentado por pilhas	800,00
32	1,0	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL: Balão em silicone translúcido autoclavável; tamanho Infantil; máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato); Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável); Manual de instruções.	150,00
33	1,0	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Adaptáveis a pacientes adulto e Infantil; Bateria recarregável; Energia:150-200-200 (Joules); Display de LCD com traçado do ECG (eletrocardiograma na tela); Mensagem por comando de texto e voz em tempo real;Beep de orientação a sincronização da RCP;Alça integrada no próprio gabinete.	5.000,00
34	1,0	UN	ELETROCARDIOGRAFO:Tecnologia digital de impressão simultânea das 12 derivações; Tecnologia integrada : eletrocardiógrafo portátil + armazenamento de dados + monitor de ECG + gerenciador de banco de dados; - Não requer computador para coleta de exames. Os dados são armazenados para posterior transferência para o PC; -Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão e comunicação via USB (pen drive) ou transferência através de rede ethernet; Compacto e leve com bateria interna recarregável de lítio de alta capacidade e funcionamento em AC 220V; Entrada de dados completa do paciente incluindo nome, idade, sexo, altura, peso e pressão sistólica/diastólica.	5.000,00
35	1,0	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:Lâmpada Halógena de 20 Watts; Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com 5 rodízios para maior estabilidade;Corpo em metal esmaltado; Voltagem: 220 Volts	300,00
36	1,0	UN	OXIMETRO DE PULSO:Oxímetro de Pulso com Curva Pletismográfica (de mesa); tecnologia digital permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.	3.000,00
37	2,0	UN	LANTERNA CLINICA: De LED (LED de alta potência), confeccionada em aço, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através pilhas.	70,00
38	1,0	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS:Balança Digital Adulto; Capacidade 300 kg, divisões de 50g;Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m;Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência;Estrutura em aço carbono;Cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Voltagem Bivolt automático.	1.600,00

39	1,0	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL: Cobertura em ABS;Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g;Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes;Pés reguláveis ;Função TARA, até 15 kg;Display com 6 dígitos; Fonte Automática (100 a 240V).	1.000,00
40	2,0	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO:Estrutura da Balança Antropométrica: Digital; Fabricada em chapa de aço carbono pintada; Capacidade de Pesagem até 200 kilos com divisões a cada 100 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 38 cm x 29 cm; Régua Antropométrica medindo até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 cm; Possui Tapete antiderrapante; Pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento; Possui Função de TARA; Painel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automatico.	1.200,00
41	5,0	UN	OTOSCÓPIO:Composição: Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante, Fibra óptica para transmissão da luz fria, Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação, Sistema vedado para otoscopia pneumática, Cabo metálico, - Lâmpada Halógena de 2,5V 05 espelhos permanentes de calibres diferentes, Bateria recarregável, 01 estojo para acondicionamento.	600,00
42	5,0	UN	DETECTOR FETAL:detector fetal digital portátil; contém componentes de transmissor de sinal de ultrassom e um receptor , unidade de processamento de sinais analógicos , a unidade de cálculo da FCF , unidade de controle display LCD; saída de áudio e pode ser conectado com fone de ouvido ou gravador com entrada de áudio; Alto-falante embutido; Três modos de trabalho: modo de exibição da FCF em tempo real , em média modo display mode e manual FHR display LCD; Desligamento automático : Após 1 minuto sem sinal, desliga-se automaticamente.	800,00
43	2,0	UN	MESA GINECOLÓGICA:tubular, estofada, leito todo revestido em courvin. Par de porta coxas reguláveis e estofados, suporte p/balde sob o leito, armação tubular esmaltada, pés com ponteiros. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos através de cremalheiras.	1.400,00
44	2,0	UN	NEBULIZADOR PORTATIL:Inalador Nebulizador Ultra-sônico Portátil, Câmara Fechada de Água: Dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema. Timer de Desligamento Automático. Ultra-Sônico: Não gera ruído e produz micropartículas nebulizadas. Compacto, Máscaras de silicone. (adulto e infantil). Com uma saída simultânea, Bivolt Automático110 / 220.	150,00
45	1,0	UN	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO:Central de Inalação 4 saídas, Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico isento de óleo;Fluxômetro para ar comprimido;Micronebulizadores completo; Potencia de 1/3 HP; Voltagem 220.	1.500,00
46	1,0	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor):Articulação central única, Não necessita fixar no chão, Pedal de comando para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto da cadeira, volta a zero e posição de trabalho	7.500,00

			sincronizada, Braços de apoio construídos em PU injetado com alma de aço curtos e fixos, Encosto de cabeça anatômico, removível e bi-articulável, Lâmina do encosto de cabeça cromada e polida, Atuador motor-reductor com rosca sem fim (isento de óleo), Equipamento odontológico tipo Cart com movimentação horizontal e vertical com trava mecânica, Seleção automática das pontas controlada por blocos de acionamento pneumático, Bandeja em Inox, Terminal para micro motor, T	
47	1,0	UN	VEICULO ZERO KILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:2014, MODELO:2014, 04 PORTAS, MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA DE 075 HP, COR BRANCA, EQUIPADA COM LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TAPETES E PROTEÇÃO DE MOTOR.	35.000,00
48	5,0	UN	MESA DE ESCRITORIO: Base de Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões de 03 a 04 gavetas e 01 das gavetas com chave; Material de confecção Madeira/MDP/MDF/Similar; Sem portas; com suporte para CPU, teclado e Impressora; Composição Simples; Corrediças metálicas; sem rodízios; Brilho fosco;	700,00
49	6,0	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Estrutura pintada em tubos de aço inox; Piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante; Pés com ponteiros em PVC. Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente.	200,00
50	4,0	UN	ESTANTE: Estante de aço desmontáveis, reforçadas; Prateleiras confeccionadas em chapa de aço "22" (0,75 mm), reforço longitudinal em forma de ômega na parte inferior, cantoneiras (colunas) em chapa "14" (1,9 mm), travamento em "X" nas costas e laterais. Com fechamento nas costas e laterais. Chapa tratada contra oxidação; 2,00 m (alt.) x 0,92 m (larg.) x 0,30 m (prof.) 28 Vãos de escaninho / 8 Prateleiras; Capacidade por prateleira no mínimo 100 kg.	300,00
51	2,0	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 100 Kg por prateleira. Com fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.	300,00
52	27,0	UN	CADEIRA: Cadeira fixa modelo secretaria executiva, estofada com espuma injetada, revestida em couro, estrutura 04 pés; Aço/ferro pintado; sem rodas, sem braços.	200,00
53	10,0	UN	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA Estofada em Couro, acento com regulagem de altura e profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Com assento de espuma laminada de 35mm e densidade 55 Kg/m3. Base giratória com 5 elementos (pés), evitando	200,00

			quedas. Proteção plástica nas pontas de cada elemento. Regulagem de altura na estrutura central e Regulagem horizontal do encosto. Cilindro de gás central. Canopla plástica de proteção no eixo central.	
54	7,0	UN	ARMARIO: Armário para escritório 2 portas e 3 prateleiras, Madeira/MDF; tamanho no mínimo 1,80 m x 0,75 m.	500,00
55	1,0	UN	MESA DE REUNIÃO: Mesa reunião oval com tampo de 50 mm de espessura, fabricado em MDF, pés painel ou metálico com passagem de fiação, com aproximadamente 20 lugares.	600,00
56	18,0	UN	LONGARINA: Longarina secretaria sem braço 4 lugares possui concha dupla, com assento e encosto estofado, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50X30, com sapatas niveladoras em nylon.	350,00
57	4,0	UN	ARQUIVO: com 4 gavetas para pasta suspensa, Puxadores de polipropileno, corredeira metálica, tranca com chave para todas as gavetas, Produzido em MDF, Revestido em BP; Sapatas reguláveis, deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	800,00
58	2,0	UN	MESA PARA IMPRESSORA: Confeccionada em melaminico 18 mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70x30 mm, com sapatas niveladoras. Dimensões: 600mm(largura) x 410 mm (profundidade) x 740 mm (altura).	400,00
59	2,0	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 50 Kg por prateleira. Com fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.	200,00

13.2 - Os preços cotados para o itens não serão reajustados

14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Ordem Bancária, e ocorrerá mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor da Prefeitura de Romelândia - SC e após a entrega do objeto licitado, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.

14.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

14.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4 - O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.

15 - OS ENCARGOS

15.1 - Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

I – Fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

- I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
- II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
- IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, especialmente designados pelo Prefeito.

16.2 - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

17.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no item 11.4 deste;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo

das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17.6 - As sanções previstas nos subitens 17.1, 17.2, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do subitem 17.2.

18 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

18.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
- o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

18.3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE ROMELÂNDIA - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7 - O Gestor Municipal da Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Anchieta – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

19.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO II – HABILITAÇÃO.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

20. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

20.1 Este Pregão será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Romelândia.

20.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30, e às 13:30 as 17:30 com Alan Antonio Balestrin, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Romelândia – SC, 04/06/14.

VALDINEI GREGOL

Gestor - FMS

ANEXO – I

Processo Licitatório Nº 252/2014.

Mínuta de Contrato

CONTRATO DE COMPRA E FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado O Fundo Municipal de Saude de Romelandia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Tradentes, nº 670, inscrito no CNPJ sob nº 11.456.420/0001-01, neste ato representado pelo gestor Sr. VALDINEI GREGOL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada _____, inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliada no Município de _____, doravante denominada CONTRATADA, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Processo de Licitação Nº 252 / 2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 3 / 2014, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AUDIO; MOBILIÁRIO EM GERAL; APAREL. EQUIP.UTENS. MEDIC. LAB. E HOSP.; E VEICULO NOVO), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DE RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ ____ Ao Item vencedor, totalizando o valor de R\$ _____, ou seja, aquele cotado pela proposta declarada vencedora, sem qualquer acréscimo ou adendo.

PARÁGRAFO UNICO - Toda e qualquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico/financeiro após a emissão da nota fiscal e serviço prestado.

Os preços do item cotado não serão reajustados

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
- II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
- IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- I – Fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- II – efetuar os pagamentos à Contratada.
- III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

A multa prevista no item anterior será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas;

Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

- A – Advertência por escrito;
- B – Aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SETIMA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Os recursos administrativos e os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, entendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela rescisão unilateral. Serão reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Nos casos omissos serão aplicados os preceitos do Direito Público, teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Romelândia – SC, em 04/06/14.

VALDINEI GREGOL

Gestor
Contratante

Contratada

ANEXO II

Para o presente Processo Licitatório, será necessário a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o INSS.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Certificado Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA – SC
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 670.

CNPJ: 11.456.420/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO 252 / 2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 3 / 2014.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 252 / 2014, na modalidade Pregão Presencial nº3 / 2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA – SC

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 670

CNPJ: 11.456.420/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252 /2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 3 /2014.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS DE AUDIO; MOBILIARIO EM GERAL; APAREL. EQUIP.UTENS. MEDIC. LAB. E HOSP.; E VEICULO NOVO), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVES DE RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE .

ITEM	QTD.	Uni	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UINITARIO	VALOR TOTAL.
1	3,00	UN	NO BREAK:1) Entrada Bivolt automático (115V/220V) e Saída (115V); a.2) Alarme Sonoro para sinalização de eventos como queda de rede; a.3) Capacidade de carga mínima de 1kVA e de armazenamento de pelo menos 9Ah; a.4) Proteções contra sobrecarga, surtos de tensão, curto-circuito, subtensão e sobretensão e contra descarga profunda da bateria; a.5) Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica; a.6) Mínimo de 4 tomadas elétricas de saída padrão NBR 14136 (padrão novo); a.7) Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal; a.8) Garantia mínima de 12 meses;		
2	8,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): a.1) Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; a.2) 4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; a.3) Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo offboard, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres; a.4) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipment		
3	1,00	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: a) Características do equipamento: a.1) Funções imprimir, digitalizar, fax e copiar; a.2) Tensão alimentação 220 v a.3) Velocidade mínima de impressão de 20 ppm; a.4) Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi; a.5) Compatibilidade mínima com os sistemas operacionais Windows 7, 2000, XP, Vista, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS X 10.3 ou superior e GNU-Linux OS (32 e 64 bit quando aplicável); a.6) Capacidade mínima de Entrada de 200 folhas; a.7) Capacidade mínima de Saída de 80 folhas; a.8) Memória mínima de 64MB; b) Tipo de Mídia: b.1) Pelo menos A5, A4, carta e ofício;		

			c) 4.3.3 Conexões mínimas: c.1) Conexão USB 2.0; c.2) Ethernet 10/100; d) 4.3.4 Scanne		
4	1,00	UN	IMPRESSORA LASER COMUM: a) Características do equipamento: a.1) Tecnologia de impressão Laser/LED; a.2) Resolução mínima de 600x600 dpi; a.3) Processador mínimo 667 Mhz; a.4) Memória mínima de 256MB; a.5) Velocidade de impressão em modo rascunho igual ou superior a 40 ppm (quarenta páginas por minuto) em preto; a.6) Tamanho de papéis suportados no mínimo A5, A4, carta e ofício; a.7) Função de impressão em frente e verso automático ("duplex"); a.8) Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões: i) USB; ii) Ethernet 10/100/1000; a.9) Apresentar uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas e uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento		
5	1,00	UN	COMPUTADOR PORTATIL:a) PLACA PRINCIPAL a.1) Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; a.2) Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; a.3) Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; a.4) Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; a.5) Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido)		
6	1,00	UN	PROJETOR DE MULTIMÍDIA: (Datashow) a.1) Tecnologia LCD matriz ativa TFT x 3 painéis, 16.7 milhões de cores; a.2) Resolução nativa XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9; a.3) Resolução mínima de 540 linhas de TV; a.4) Compatibilidade com sinais VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p; a.5) Nível de ruído máximo de 39dB em modo normal e de 33dB em modo eco; a.6) Brilho mínimo: 2500 ANSI lumens; a.7) Razão de contraste mínima de 2000:1; a.8) Lente de projeção com zoom manual x 1.2; a.9) Vida útil da lâmpada de projeção mínima 3000h (modo normal) e 5000h (modo econômico)		
7	1,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO: a.1) Tela projeção tripé retrátil manual; a.2) Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 M (+ ou - 10%); a.3) Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; a.4) Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a		

			especificação da tela citada acima; a.5) Deverá possuir superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; a.6) Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; a.7) Garantia de 12 (doze) meses;		
8	1,00	UN	APARELHO DE DVD:Com controle remoto, Reproduz: DVD;DVD+R/RW;DVD-R/RW;SVCD; DVCD;CD;CD-R/RW;MP3;Photo CD (JPEG) e MP3, entrada UBS, alimentação do aparelho bivolt, funções de reprodução: zoom, multiângulo, programação, repetição, 220 volts.		
9	1,00	UN	TELEVISOR: TV 42” LED,Full HD com Conversor Digital e Entradas HDMI e USB , Conexões: 1 entrada VGA (D-Sub 15pinos); 1 entrada Ethernet – RJ45; 1 entrada para TV a Cabo; 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 3 entradas HDMI; 2 entradas de Vídeo e Áudio estéreo; 1 entrada de Vídeo Componente; 1 saída de Áudio Digital Coaxial; 1 saída de Vídeo e Áudio Estéreo; 1 saída para Fone de Ouvido, 220 volts.		
10	14,00	UN	AR CONDICIONADO:Ar - Condicionado Split; Quente/Frio; 12.000 BTUs; 220V; com Filtro anti-bacterias; controle remoto com display de cristal líquido;funções do aparelho:Jet: resfriamento rápido do ambiente. Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar. Fan: regula a velocidade da ventilação em 3 níveis (alta, média e baixa). Sleep: temperatura ambiente mais confortável para dormir. Smart: ajusta automaticamente a temperatura deixando o ambiente climatizado. Mode: três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação). Time: liga ou desliga automaticamente o produto.		
11	1,00	UN	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTES: aquecedor / ventilador / desumidificador; Aquecimento por termoventilação;Desligamento automático;Controle de temperatura por termostato; Gabinete que suporta altas temperaturas; Triplo sistema de segurança: 1. Protetor térmico, 2. Termostato,3. Materiais plásticos aditivados; Três níveis de potência: Dois para aquecimento e Um para ventilação; Silencioso;Alça para facilitar o transporte; Base estável que evita acidente por tombamento. Voltagem: 220 Volts e Potência: 2000 W.		
12	2,00	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Bebedouro de garrafão coluna serve água natural e gelada, acomodando garrafão de 10 ou 20 litros; 220 volts.		
13	23,00	UN	BALDE a PEDAL/LIXEIRA: Aço Inoxidável, Acabamento Alto brilho, Tampa com ressaltado estampado, Possui balde interno removível,Alça para transporte, Apoios de borracha na base, Ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado,capacidade para no		

			mínimo 15 litros.		
14	2,00	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:estofada, fabricante em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos, altura regulável. Apoio em chapa com estofado;		
15	1,00	UN	MESA DE EXAMES: Estrutura em madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Leito estofado revestido por courvin; Duas cabeceiras reguláveis por meio de cremalheira; Possui seis gavetas laterais, duas bandejas de aço inox e duas portas; Possui prateleira interna; Puxadores metálicos cromados; Corrediças metálicas; Comprimento total 185cm; Largura total 63cm; Altura total 85cm; Possui suporte para papel		
16	2,00	UN	MOCHO: Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em courino; Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em courino; Altura regulável através pistão a gás; Cinco pés providos de rodízios de 2" de diâmetro; Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência.		
17	3,00	UN	NEGATOSCÓPIO: Estrutura em aço inoxidável; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Parte frontal em chapa de acrílico; Para uso em parede/ 1 corpo; Acompanha duas lâmpadas; fluorescentes de 15W; 220 volts; Comprimento total 38cm; Largura total 14cm; Altura total 53cm		
18	2,00	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Simples com haste/auscultador em aço inoxidável; Tubo confeccionado em PVC; Olivas produzidas em plástico (material resistente).		
19	5,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
20	1,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO OBESO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
21	7,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em tecido algodão com fecho de metal; Estojo para viagem.		
22	2,00	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Caneta/ transdutor do ultrassom autoclavável; com pedal de acionamento; modo de operação digital; sem jato de bicarbonato; Voltagem 127 / 220V; com três pontas.		
23	1,00	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; Ventoinha de		

			refrigeração nos motores; Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório); Acompanha dois refis para futura substituição; Mangueira do motor metálica e flexível; Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Válvula de alívio (solenóide); Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço		
24	1,00	UN	JATO DE BICARBONATO: Com base metálica para estabilidade; caneta convencional; com desumidificador; possui filtro de ar com drenagem automática;		
25	2,00	UN	FOTOPOLIMERIZADOR: Fotopolimerizador Odontológico Led sem fio, Restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos; Potência de 1500 mW/cm; Emite luz fria (azul) no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, gerando um mínimo de aquecimento na resina e no dente; Consumo de energia elétrica até 6 vezes menor, com um Led padrão que fornece uma irradiância da ordem de 1500 mW/cm; Caneta portátil para fotopolimerização com bateria interna; Voltagem 220.		
26	1,00	UN	SELADORA: Tipo automática/continua; Aplicação de grau cirúrgico; Largura da solda: 13 mm; Sistema de selagem contínua; Velocidade da selagem: 7m/min; Arraste da embalagem por correias sincronizadas; Controle da temperatura digital; Acionamento do motor através de uma chave; Potencia: 400watts; Tensão: 220V		
27	3,00	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Em alumínio; dobrável em X; com braços fixos; pés removível; com elevação para pernas ; com assento /encosto em nylon; freios bilaterais.		
28	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Fabricada em alumínio com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés removível e com elevação para pernas.		
29	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO: Cadeira de Rodas com estrutura tubular de alumínio, dobrável em duplo X, encosto almofadado, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço fixo, apoio de pés com regulagem de altura e elevação de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto.		
30	1,00	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: de fibra ótica, com 2 laminas de aço inox (uma reta nº 0 e outra reta de nº 1), alimentado por pilha.		
31	1,00	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO: de fibra ótica, com 3 laminas de aço inox curvas nº 2,3 e 4, alimentado por pilhas		
32	1,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL: Balão em silicone translúcido autoclavável; tamanho Infantil; máscara facial em silicone; Válvula unidirecional (Bico de pato); Extensão plástica 2,0m (Não		

			autoclavável); Bolsa para transporte (Não autoclavável); Manual de instruções.		
33	1,00	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Adaptáveis a pacientes adulto e Infantil; Bateria recarregável; Energia:150-200-200 (Joules); Display de LCD com traçado do ECG (eletrocardiograma na tela); Mensagem por comando de texto e voz em tempo real;Beep de orientação a sincronização da RCP;Alça integrada no próprio gabinete.		
34	1,00	UN	ELETROCARDIÓGRAFO:Tecnologia digital de impressão simultânea das 12 derivações; Tecnologia integrada : eletrocardiógrafo portátil + armazenamento de dados + monitor de ECG + gerenciador de banco de dados; - Não requer computador para coleta de exames. Os dados são armazenados para posterior transferência para o PC; -Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão e comunicação via USB (pen drive) ou transferência através de rede ethernet; Compacto e leve com bateria interna recarregável de lítio de alta capacidade e funcionamento em AC 220V; Entrada de dados completa do paciente incluindo nome, idade, sexo, altura, peso e pressão sistólica/diastólica.		
35	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:Lâmpada Halógena de 20 Watts; Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com 5 rodízios para maior estabilidade;Corpo em metal esmaltado; Voltagem: 220 Volts		
36	1,00	UN	OXÍMETRO DE PULSO:Oxímetro de Pulso com Curva Pletismográfica (de mesa); tecnologia digital permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.		
37	2,00	UN	LANTERNA CLINICA: De LED (LED de alta potência), confeccionada em aço, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através pilhas.		
38	1,00	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA PARA OBESOS:Balança Digital Adulto; Capacidade 300 kg, divisões de 50g;Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m;Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência;Estrutura em aço carbono;Cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;Função TARA até a capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Voltagem Bivolt automático.		
39	1,00	UN	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL: Cobertura em ABS;Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g;Concha anatômica em		

			polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes;Pés reguláveis ;Função TARA, até 15 kg;Display com 6 dígitos; Fonte Automática (100 a 240V).		
40	2,00	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO:Estrutura da Balança Antropometrica: Digital; Fabricada em chapa de aço carbono pintada; Capacidade de Pesagem até 200 kilos com divisões a cada 100 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 38 cm x 29 cm; Régua Antropométrica medindo até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 cm; Possui Tapete antiderrapante; Pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento; Possui Função de TARA; Painel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automatico.		
41	5,00	UN	OTOSCÓPIO:Composição: Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante, Fibra óptica para transmissão da luz fria, Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação, Sistema vedado para otoscopia pneumática, Cabo metálico, - Lâmpada Halógena de 2,5V 05 espéculos permanentes de calibres diferentes, Bateria recarregável, 01 estojo para acondicionamento.		
42	5,00	UN	DETECTOR FETAL:detector fetal digital portátil; contém componentes de transmissor de sinal de ultra-som e um receptor , unidade de processamento de sinais analógicos , a unidade de cálculo da FCF , unidade de controle display LCD; saída de áudio e pode ser conectado com fone de ouvido ou gravador com entrada de áudio; Alto-falante embutido; Três modos de trabalho: modo de exibição da FCF em tempo real , em média modo display mode e manual FHR display LCD; Desligamento automático : Após 1 minuto sem sinal, desliga-se automaticamente.		
43	2,00	UN	MESA GINECOLÓGICA:tubular, estofada, leito todo revestido em courvin. Par de porta coxas reguláveis e estofados, suporte p/balde sob o leito, armação tubular esmaltada, pés com ponteiras. Leito todo estofado e revestido em courvin, movimentos atraves de cremalheiras.		
44	2,00	UN	NEBULIZADOR PORTATIL:Inalador Nebulizador Ultra-sônico Portátil, Câmara Fechada de Água: Dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema. Timer de Desligamento Automático. Ultra-Sônico: Não gera ruído e produz micropartículas nebulizadas. Compacto, Máscaras de silicone. (adulto e infantil). Com uma saída simultânea, Bivolt Automático110 / 220.		
45	1,00	UN	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO:Central de Inalação 4 saídas, Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico isento de óleo;Fluxômetro para ar comprimido;Micronebulizadores completo;		

			Potencia de 1/3 HP; Voltagem 220.		
46	1,00	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor):Articulação central única, Não necessita fixar no chão, Pedal de comando para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto da cadeira, volta a zero e posição de trabalho sincronizada, Braços de apoio construídos em PU injetado com alma de aço curtos e fixos, Encosto de cabeça anatômico, removível e bi-articulável, Lâmina do encosto de cabeça cromada e polida, Atuador moto-redutor com rosca sem fim (isento de óleo), Equipo odontológico tipo Cart com movimentação horizontal e vertical com trava mecânica, Seleção automática das pontas controlada por blocos de acionamento pneumático,Bandeja em Inox, Terminal para micro motor, T		
47	1,00	UN	VEICULO ZERO KILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:2014, MODELO:2014, 04 PORTAS, MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA DE 075 HP, COR BRANCA, EQUIPADA COM LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AIR-BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TAPETES E PROTEÇÃO DE MOTOR.		
48	5,00	UN	MESA DE ESCRITORIO: Base de Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões de 03 a 04 gavetas e 01 das gavetas com chave; Material de confecção Madeira/MDP/MDF/Similar; Sem portas; com suporte para CPU, teclado e Impressora; Composição Simples; Corrediças metálicas; sem rodízios; Brilho fosco;		
49	6,00	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Estrutura pintada em tubos de aço inox; Piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante; Pés com ponteiros em PVC.Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm aproximadamente;Largura do degrau - 16 cm aproximadamente;Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente.		
50	4,00	UN	ESTANTE: Estante de aço desmontáveis, reforçadas; Prateleiras confeccionadas em chapa de aço "22" (0,75 mm), reforço longitudinal em forma de ômega na parte inferior, cantoneiras (colunas) em chapa "14" (1,9 mm), travamento em "X" nas costas e laterais. Com fechamento nas costas e laterais.Chapa tratada contra oxidação; 2,00 m (alt.) x 0,92 m (larg.) x 0,30 m (prof.)28 Vãos de escaninho / 8 Prateleiras; Capacidade por prateleira no mínimo 100 kg.		
51	2,00	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 100 Kg por prateleira.Com		

			fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.		
52	27,00	UN	CADEIRA: Cadeira fixa modelo secretaria executiva, estofada com espuma injetada, revestida em couro, estrutura 04 pés; Aço/ferro pintado; sem rodas, sem braços.		
53	10,00	UN	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA Estofada em Couvin, acento com regulagem de altura e profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Com assento de espuma laminada de 35mm e densidade 55 Kg/m ³ . Base giratória com 5 elementos (pés), evitando quedas. Proteção plástica nas pontas de cada elemento. Regulagem de altura na estrutura central e Regulagem horizontal do encosto. Cilindro de gás central. Canopla plástica de proteção no eixo central.		
54	7,00	UN	ARMARIO: Armário para escritório 2 portas e 3 prateleiras, Madeira/MDF; tamanho no mínimo 1,80 m x 0,75 m.		
55	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO: Mesa reunião oval com tampo de 50 mm de espessura, fabricado em MDF, pés painel ou metálico com passagem de fiação, com aproximadamente 20 lugares.		
56	18,00	UN	LONGARINA: Longarina secretaria sem braço 4 lugares possui concha dupla, com assento e encosto estofado, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço 50X30, com sapatas niveladoras em nylon.		
57	4,00	UN	ARQUIVO: com 4 gavetas para pasta suspensa, Puxadores de polipropileno, corredeira metálica, tranca com chave para todas as gavetas, Produzido em MDF, Revestido em BP; Sapatas reguláveis, deslizamento da gaveta com trilho telescópico.		
58	2,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA: Confeccionada em melaminico 18 mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70x30 mm, com sapatas niveladoras. Dimensões: 600mm(largura) x 410 mm (profundidade) x 740 mm (altura).		
59	2,00	UN	ESTANTE: Estante de aço reforçada. Possui 6 prateleiras chapa 22 (0,75 mm), profundidade de 58 cm, 4 colunas chapa 14 (1,35 mm) e capacidade de 50 Kg por prateleira. Com fechamento nas costas e laterais; Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 580 mm.		

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de no mínimo 30 (Trinta) dias.

Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:

Data:

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Proponente

**A N E X O V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR**

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA – SC
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 670.
CNPJ: 11.456.420/0001-01
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252 /2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°3 / 2014.

DECLARAÇÃO

(razão social na empresa)
CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n° 3 / 2014, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2.014.

assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

2) A não-entrega desta Declaração, exigida no subitem 17.1 deste Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

A N E X O VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAUDE DE ROMELÂNDIA – SC

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 670.

CNPJ: 11.456.420/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252 / 2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3 /2014.

DECLARAÇÃO

(razão social da licitante)
inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para os fins de participação no Pregão Presencial Nº 3 /2014, e para cumprimento do
previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

2) A não-entrega desta Declaração, exigida no subitem 17.1 deste Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.